

de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

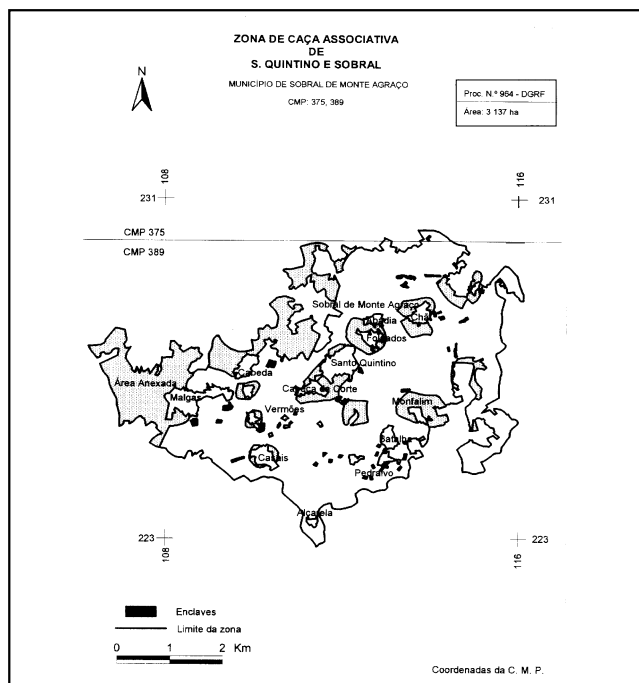
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos e com efeitos a partir do dia 9 de Julho de 2005, a concessão da zona de caça associativa de São Quintino e Sobral (processo n.º 964-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sitos nas freguesias de São Quintino e Sobral de Monte Agraço, município de Sobral de Monte Agraço, com uma área de 2316 ha.

2.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos nas freguesias de São Quintino e Sobral de Monte Agraço, município de Sobral de Monte Agraço, com uma área de 821 ha, ficando a mesma com uma área total de 3137 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º Esta anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

4.º A sinalização dos terrenos agora anexados deve obedecer ao disposto no n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 45/2004, de 14 de Janeiro.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 14 de Junho de 2005.



## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Portaria n.º 581/2005

de 6 de Julho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor,

uma emissão de selos comemorativa «Faro — Capital Nacional da Cultura», com as seguintes características:

*Designer:* José Brandão/Teresa Olazabal Cabral;  
*Dimensão:* 40 mm×30 mm;  
*Picotado:* 12<sup>3</sup>/<sub>4</sub>×12<sup>1</sup>/<sub>2</sub>;  
*Impressor:* Joh. Enschedé;  
 1.º dia de circulação: 15 de Junho de 2005;  
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — «Música, mão de maestro com batuta» — 250 000;
- € 0,45 — «Arqueologia, vaso romano» — 250 000;
- € 0,57 — «Mar, concha» — 250 000;
- € 0,74 — «Festivais, mãos aplaudindo» — 250 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 31 de Maio de 2005.

### Portaria n.º 582/2005

de 6 de Julho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa «Madeira — Região de Turismo», com as seguintes características:

*Designer:* Atelier Acácio Santos;  
*Dimensão:* 40 mm×30 mm;  
*Picotado:* 12<sup>3</sup>/<sub>4</sub>×12<sup>1</sup>/<sub>2</sub>;  
*Impressor:* Joh. Enschedé;  
 1.º dia de circulação: 1 de Julho de 2005;  
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — «Um convite ao sonho» — 250 000;
- € 0,30 — «Parque Natural Madeira» — 250 000;
- € 0,45 — «Passeios a pé» — 250 000;
- € 0,45 — «Ilha de Porto Santo» — 250 000;
- € 0,57 — «Mergulho e passeios a cavalo» — 250 000;
- € 0,74 — «Festa de Fim do Ano» — 250 000;
- Bloco contendo dois selos de € 0,30 e € 1,55 — 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 14 de Junho de 2005.

### Portaria n.º 583/2005

de 6 de Julho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos, composta por uma folha miniatura de 11 selos, alusiva aos caricaturistas portugueses, com as seguintes características:

*Designer:* Atelier Acácio Santos;  
*Dimensão:* 30 mm×40 mm;  
*Picotado:* 12<sup>3</sup>/<sub>4</sub>×12<sup>1</sup>/<sub>2</sub>;